



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**CARLOS PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE:**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Declara suspenso o ponto nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, dia 27 de outubro (segunda-feira) do corrente exercício, tendo em vista o ponto facultativo (28 de outubro – Dia do Servidor Público).

Registre-se que o expediente suspenso em referência constituirá horas a favor da Câmara Municipal, a serem compensadas oportunamente, em conformidade com a direção da Casa.

Ficam excetuados os serviços de segurança, que ocorrerão normalmente.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 14 de outubro de 2025.

**Carlos Pereira da Silva  
Presidente**

*Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.*

ATO 007 - PONTO FACULTATIVO - SERVIDOR\_PUBLICO.DOCX